



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.258, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Determina horário normal de trabalho ao servidor Josué da Rosa Pinto, Operador de Máquinas Pesadas, lotado junto ao Horto Florestal Municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- a grande demanda dos serviços ligados ao Horto Florestal Municipal, tornando necessária a realização do turno integral pelo servidor para garantir o bom andamento dos trabalhos;
- que o servidor Josué da Rosa Pinto é o único Operador de Máquinas Pesadas lotado no Horto Florestal Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário normal de trabalho para o servidor Josué da Rosa Pinto, Operador de Máquinas Pesadas, lotado junto ao Horto Florestal Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista a grande demanda dos serviços ligados ao setor.

Parágrafo único. O horário de trabalho, de que trata o *caput* deste artigo, será das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, a contar de 15 de outubro de 2015.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de outubro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.